

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 055/2019-CJRMB**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu poder disciplinar, e;

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expendidas na **Reclamação/Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.6.001665-7**, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

CONSIDERANDO que a conduta da indiciada se afigura como infração administrativa de natureza **MEDIA**, devendo por isso ser responsabilizada administrativamente, consoante disposto no art. 32, II c/c no art. 33, inciso II da Lei nº 8.935/94;

CONSIDERANDO a certidão emitida pela Secretaria Judiciária, à fl. 238, do transito em julgado do **Acórdão 201.541** do Tribunal Pleno do TJ/PA, publicado no DJ de 14/03/2019, nos autos do **Recurso nº 0000201-98.2018.8.14.0000**

RESOLVE

I - Aplicar a penalidade de **MULTA** à **Sra. Teolga Pinto Cardoso, Oficiala do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Santa Izabel**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento) do valor médio pago pela processada ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário deste Estado, a título de taxa de fiscalização, nos últimos 12 (doze) meses**, o qual deverá ser recolhido ao **BANPARÁ**, Agencia nº 026, conta corrente nº 180.214-3 vinculada ao referido Fundo, **no prazo de 5 (cinco) dias**, por infringência aos Princípios da Unitariedade Matricial (art. 176, §1º, inciso I da Lei nº 6.015/73) e da Segurança dos Atos Jurídicos (art. 1º da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1º da Lei nº 8.935/94), assim como afronta aos arts. 31, I, da Lei nº 8.935/94 c/c ar. 7º, §3º do Decreto nº 74.965/74.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06 de maio de 2019.

COMUNICADO nº 042/2019-CJRMB

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários de Justiça e a quem possa interessar, para conhecimento e fins devidos, que, conforme teor do Malote Digital CR 82420195393686 (protocolo nº 2019.6.003144-6), foram inutilizados os papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia, com as numerações abaixo elencadas, pertencentes ao 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Chapecó/SC.

A3949771	A3949768	A3949766	A3949761	A3949759	A3950643
A3950605	A3950602	A3950574	A3950519	A3950510	A3950508
A3950507	A3950446	A3950443	A3950442	A3950433	A3950393
A3950239	A3950163	A3950144	A3950137	A3950000	A3949999
A3949997	A3949965	A3949940	A3949934	A3949818	A3147727
A3147680	A3147671	A3147672	A3147632	A3147598	A3147583
A3147549	A3147528	A3147526	A3147488	A3147486	A3147441
A3147381	A3147365	A3147313	A3147352	A3147297	A3147209